



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CONTRATO

Número: 162/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, MATERIAL HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum- MA, CEP: 65.763-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representados pela Secretária Municipal de Saúde, **ROSINEIDE SILVA XAVIER**, com Portaria no 308/2023, de 24 de julho de 2023 Matricula nº 0000051, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, N ° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, com Portaria nº 140/2021, de 16 de fevereiro de 2021, Matricula nº 0000869, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 69.420.040/0001-99, com sede estabelecida Av. Contorno C Rio Anil I, bairro: Conjunto Rio Anil, São Luís/MA, CEP: 65.061-670 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **EDINALDO GALVÃO CUNHA**, portador da cédula de identidade nº nº 335174949 SSP-MA, inscrito no CPF sob o nº 330.975.933-49, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 060/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 060/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o registro de preços para aquisição de medicamentos de farmácia básica, medicamentos injetáveis, material hospitalar e equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Tabela Orçamentária em anexo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.010.286,00 (um milhão e dez mil e duzentos e oitenta e seis reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

10.122.0002.2024.0000 – Manut. e Func.do Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0019.2055.0000 - Manut. e Func. da FARMÁCIA BÁSICA;

10.301.0019.2076.0000 - Manut. e Func. do Piso de Atenção Básica Variável-PAB VARIÁVEL;

10.302.0015.2028.0000 - Manut. e Func. da Assist. Hospitalar e Ambulatorial;

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.302.0015.1023.0000 – Aquisição e Equip. p/Rede e Hosp. e Ambulatorial;

4.4.90.52.00- Equipamentos E Material Permanente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum - Maranhão, 07 de agosto de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO,**

GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM-MA.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ROSINEIDE SILVA XAVIER

Secretária Municipal de Saúde.

EDINALDO GALVAO
CUNHA:33097593349

Assinado de forma digital por
EDINALDO GALVAO
CUNHA:33097593349
Dados: 2024.08.08 14:56:11 -03'00'

Pela **CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. - 69.420.040/0001-99**

EDINALDO GALVÃO CUNHA - 330.975.933-49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA BÁSICA**

Pedido

01685/23

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Marca	Valor
004.006.148	L1 - CIPROFLOXACINO 500MG	COM6.000		0,13		7.800,00
		Obs.:	.			
004.006.152	L1 - DEXAMETASONA XAROPE 0,1 MG/ML	FR 9.000		1,87		16.830,00
		Obs.:	.			
004.006.189	L1 - METILDOPA 500 MG	COM3P0.000		0,60		18.000,00
		Obs.:	.			
004.006.124	L1 -AMBROXOL 3MG/ML PEDIÁTRICO	FR 9.000		2,21		19.890,00
		Obs.:	.			
004.006.132	L1 -ANLODIPINO 5MG CP	UND30.000		0,02		600,00
		Obs.:	.			
004.006.135	L1 -AZITROMICINA 600MG SUSPENSÃO	FR 6.000		4,97		29.820,00
		Obs.:	.			
004.006.144	L1 -CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO	FR 9.000		4,53		40.770,00
		Obs.:	.			
004.003.076	L2 - ÁGUA DESTILADA 500ML	UND30.000		2,83		84.900,00
		Obs.:	.			
004.003.082	L2 - BENZILPENICILINA 1.200.000 UI INJETÁVEL	AMP15.000		4,06		60.900,00
		Obs.:	.			
004.003.090	L2 - CEFALOTINA SÓDICA, INTRAMUSCULAR 1G	FR 30.000		2,78		83.400,00
		Obs.:	.			
004.003.093	L2 - CETOPROFENO 100MG/ML, INJETAVÉL IV	AMP60.000		2,41		144.600,00
		Obs.:	.			
004.003.098	L2 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML	UND30.000		2,01		60.300,00
		Obs.:	.			
004.003.102	L2 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	FR 60.000		3,59		215.400,00
		Obs.:	.			
004.003.138	L2 - NEOCAINA 0,5% 5MG/ML	AMP 6.000		3,17		19.020,00
		Obs.:	.			
004.006.239	L3 - ALCOOL 70 (1 LITRO)	UND21.000		4,16		87.360,00
		Obs.:	.			
004.006.240	L3 - ÁLCOOL EM GEL 500 ML	UND 3.000		4,76		14.280,00
		Obs.:	.			
004.006.244	L3 - ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G	ROLO3.600		8,76		31.536,00
		Obs.:	.			

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Marca	Valor
004.006.309	L3 - ESCOVA DEGERMANTE 2% CLOREXIDINA	UND	15.000	2,28		34.200,00
		Obs.:	.			
004.006.310	L3 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL	UND	7.200	5,65		40.680,00
		Obs.:	.			
Total Pedido						1.010.286,00

SUMÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 162/2024.....	1
PORTARIA nº 136, 07 de agosto de 2024	1
PORTARIA nº 137, 08 de agosto de 2024	1
DECRETO N.º 173, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.....	2
DECRETO N.º172, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.....	3

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 162/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 162/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 69.420.040/0001-99. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 060/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos de farmácia básica, medicamentos injetáveis, material hospitalar e equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 1.010.286,00 (um milhão e dez mil e duzentos e oitenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.122.0002.2024.0000;10.301.0019.2055.0000;10.301.0019.2076.0000;10.302.0015.2028.00003.3.90.30.00;10.302.0015.1023.0000 4.4.90.52.00 - Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 07 de agosto de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

PORTARIA

PORTARIA nº 136, 07 de agosto de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 162/24, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a

empresa CUNHA COMERCIO SAÚDE LTDA, CNPJ nº 69.420.040/0001-99, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS, MATERIAL HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM- MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	Caio Aristófanes Pinheiro Gomes	0837
Suplente	Kairo Bruno Andrade de Sousa Nascimento	04500

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE, 07 de agosto de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA nº 137, 08 de agosto de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso de suas atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei



Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 266/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 10.476.850/0001-14, e a empresa MARIA WANESSA FERNANDES SPINELLI E CIA LTDA, CNPJ nº 18.540.688/0001-68, cujo o objeto, é o contratação de empresa para aquisição de Móveis e Eletrodomésticos da Secretaria de Saúde do Município de Tuntum/MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

FUNÇÃO	NOME	MATRICUL
Fiscal	CAIO ARISTÓFANES PINHEIRO GOMES	0837
Suplente	KAIRO BRUNO ANDRADE DE SOUSA NASCIMENTO	04500

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 08 de agosto de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

DECRETO

DECRETO N.º 173, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conforme o art.67, inciso VI,

CONSIDERANDO a Lei 14.113/2020, que regulamentou o Novo FUNDEB, a Recomendação nº 03/2021/FAMEM que recomenda sobre a necessidade de os municípios constituírem novos conselhos do FUNDEB, nos moldes e prazos preconizados pela Lei 14.113/2020;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 05 de 29 de março de 2021, que dispõe a alteração do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB- CACS/FUNDEB; DOM – Diário Oficial – edição 046, de 29 de março de 2021, pág. 1 de 3.

CONSIDERANDO a indicação, apresentação, dos segmentos/instituições e aprovação por meio de eleição;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo para comporem o mandato com vigência até 31 de dezembro de 2026 do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do município de Tuntum – MA – Conselho do CACS-FUNDEB:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Anna Gabriela da Silva CPF:614.867.933-71

Suplente: Antônia Anniella Lima Figueiredo CPF:006.364.033-35

Titular: Yasmim Oliveira da Silva CPF:513.011.178-89

Suplente: Felipe Tavares Borges CPF:609.050.763-62

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Leno Carlos Silva Carvalho CPF:435.889.303-10

Suplente: Maria Valdirene da Silva Sousa CPF: 426.596.173-00

REPRESENTANTES DOS DIRETORES ESCOLAS PÚBLICAS:

Titular: Geucirene Rodrigues de Lima CPF:005.170.413-75

Suplente: Teresinha Tavares Viana Bispo CPF:814.226.873-68

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TECNICO - ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

Titular: Maria do Socorro Paiva da Silva CPF:258.024.293-72

Suplente: Elizenda Maria Alves de Sousa CPF:476.785.003-78

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Ozenir ferreira Coutinho CPF:020.003.433-25

Suplente: Cleidiane do Nascimento Sousa CPF:005.766.223-11

Titular: Maria Leonice Silva Lima CPF:753.737.343-49

Suplente: Genieci Santos de Oliveira CPF:016.673.053-01

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA/ESTUDANTES SECUNDARISTAS





Titular: Antonia Araujo Vieira CPF:004.988.733-58

Suplente: Francisca Beatriz Amorim Batista CPF:637.127.013-30

Titular: Andrey Silva De Souza CPF:635.853.683-44

Suplente: Ana Maria Silva Araujo CPF:862.583.113-34

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Wilma Alves Léda Lima CPF:022.446.818-90

Suplente: Clara Vanusa Moura Gomes CPF:605.322.031-00

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Josifran Andrade Brasil CPF:027.305.763-47

Suplente: Emerso de Melo Lima CPF: 623.613.863-05

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CÍVIL:

Titular: Francisco Fábio Pereira Cabral CPF: 927.574.213-87

Suplente: Ronald Ruam Gonçalves de Mendonça CPF:622.787.953-33

Titular: Marinilza Borges de Araujo CPF:662.753.772-91

Suplente: José Raposo Costa CPF:943.263.983-53

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Tuntum -MA, 06 de agosto de 2024.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO N.º172, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESLIGAMENTO DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum - MA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei 14.113/2020, que regulamentou o Novo FUNDEB, a Recomendação nº 03/2021/FAMEM que recomenda sobre a necessidade de os municípios constituírem novos conselhos do FUNDEB, nos moldes e prazos preconizados pela Lei 14.113/2020;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 05 de 29 de março de 2021, que dispõe a alteração do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB- CACS/FUNDEB; DOM – Diário Oficial – edição 046, de 29 de março de 2021, pág, 1 de 3.

CONSIDERANDO a indicação, apresentação, dos segmentos/instituições e aprovação por meio de eleição;

DECRETA

Art. 1º Promove desligamento dos Membros Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Município de Tuntum - MA, para o mandato com vigência até 31 de dezembro de 2026 para regularização da nova Lei do FUNDEB.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: FABRÍCIO ALVES ARÚJO

SUPLENTE: ELISSANA COSTA SILVA

TITULAR: JOSIEL COELHO BARROS

REPRESENTANTES DOS DIRETORES ESCOLAS PÚBLICAS:

SUPLENTE: ANTONIA EVANILDE GOMES DE ANDRADE

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR: JULIANA LIMA DOS SANTOS ARAÚJO

SUPLENTE: GEANE LOPES DE SOUSA FREITAS

TITULAR: THAMIRES FARIAS SILVA

SUPLENTE: PATRÍCIA ODORICO CARNEIRO

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA/ESTUDANTES SECUNDARISTAS

TITULAR: FRANCISCA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO

SUPLENTE: ANDRÉIA GOMES SILVA

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

SUPLENTE: ANTONIEL FRANCISCO DA SILVA

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CÍVIL:

SUPLENTE: ADSON DE JESUS ARAÚJO

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Tuntum -MA, 06 de agosto de 2024

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal





FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretaria Municipal De Orçamento, Gestão E Despesas

CAROLINE SOARES LIMA

Secretária Executiva

www.tuntum.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - Centro - CEP : 65763000

Tuntum – MA

Contato: (99) 99220-0236

MUNICIPIO DE
TUNTUM:061389110001
66

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
TUNTUM:06138911000166
Dados: 2024.08.09 10:00:38 -03'00'

